

*Boletim*

*LEGISLAÇÃO*



**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXIX - Nº 057

13/04/99

**SUMÁRIO**

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 022 (VINTE E DUAS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

**SEÇÃO II**

**PARTE 1:**

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS ..... PÁG. 002

**PARTE 4:**

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPTº QUIM. GERAL E INORGÂNICA ..... PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TAR ..... PÁG. 007

**SEÇÃO IV**

ANEXOS ..... PÁG. 014

*M. J. Campos de Macedo*

Maria José Campos de Macedo  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

*M. Conceição Lima de Andrade*

Maria Conceição Lima de Andrade  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

## SEÇÃO II

### Parte I:

Portaria nº 26.924, de 19 de março de 1999.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.020968/98-06,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a RAUL DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula SIAPE nº 0247250-2, ocupante do cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, com as vantagens do artigo 15, da Lei nº 9.527/97, e artigo 3º da Lei nº 8.911/94.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor

Portaria nº 26.925 de 19 de março de 1999.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005820/98-40,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a ANGELA MARIA PAIVA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0308737-8, ocupante do cargo de Nutricionista, código 061068.NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, com a vantagem do artigo 15, da Lei nº 9.527/97.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor

Portaria nº 26.967, de 05 de abril de 1999.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.005448/98-81,

RESOLVE alterar a fundamentação legal da aposentadoria concedida a THELMA NOBRE MACHADO BITTENCOURT SILVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE nº 0303603-0, pela Portaria nº 16.090, de 21 de agosto de 1991, publicada no DOU de 29 de agosto de 1991, dela constar as vantagens do artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cujos efeitos vigoram a partir de 13/01/99, data do laudo médico caracterizador da invalidez.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor

Portaria nº 27.002, de 06 de abril de 1999.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069 005089/98-80,

RESOLVE ratificar a DTS nº 27, de 04/12/74, publicada no DOU de 14/01/75, que concedeu aposentadoria ao servidor WALDEMAR DA SILVA PASSOS, matrícula SIAPE nº 0309184-7, ocupante do cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para dela constar a vantagem do artigo 250, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, publicada no DOU de 12/12/90, com efeitos a partir de 23/10/98, data de inclusão de tempo de serviço.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 27.017 de 13 abril de 1999.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

I - Determinar, consoante o constante no processo nº 23069.001207/97-81, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono de cargo, tipificado no art. 132, inciso II, da Lei nº 8.112/90, em que está incurso o servidor GODOFREDO MIGUEL DA CUNHA, Auxiliar Operacional, matrículas UFF nº 8077-6 e SIAPE nº 1083352-7, que vem faltando ao trabalho desde 1º de outubro de 1996, sem justificativa.

II - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) ANDRÉ MELLO RANGEL, Vigilante, matrículas UFF nº 12045-2 e SIAPE nº 387627-5, como Presidente;

b) JOSÉ ROBERTO MONTEIRO DA SILVA, Técnico em Edificações, matrículas UFF nº 7620-7 e SIAPE nº 307929-1, como membro;

III - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra "a", da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria

V - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

NORMA DE SERVIÇO Nº 496 /99 Niterói, 12 de abril de 1999.

**EMENTA:** Insere, em caráter experimental, na estrutura do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP, o **SERVIÇO DE NEONATOLOGIA E UTI NEONATAL**, vinculado à Coordenação Materno Infantil e subordinado à Diretoria Médica.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando a necessidade de se criar mecanismos que aprimorem a relação entre os atos administrativos e a atividade assistencial desenvolvida no âmbito do Hospital Universitário Antônio Pedro,

**RESOLVE:**

I - Fica criando, em caráter experimental, no âmbito da Universidade Federal Fluminense e na estrutura do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP, o **SERVIÇO DE NEONATOLOGIA E UTI NEONATAL**;

II - O **SERVIÇO DE NEONATOLOGIA E UTI NEONATAL**, na estrutura do Hospital Universitário Antônio Pedro, estará vinculado à Coordenação Materno-Infantil e subordinado à Diretoria Médica;

III - A Presente Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço desta Universidade, revogadas as disposições em contrário;

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Reitor

Instrução Normativa PROEX n.º 02, de 07 de abril de 1999.

Ementa: Dispõe sobre a normatização da concessão e distribuição de Bolsas de Extensão para 1999.

Considerando o Artigo 8º da Resolução CEP n.º 126/96, que atribui à PROEX competência para baixar Instrução Normativa referente às Atividades de Extensão;

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, instrui:

1. Das condições para avaliação:

1.1 - Deverão ser avaliados somente os projetos registrados na PROEX.

1.2 - Os projetos antigos só serão avaliados se tiverem apresentado o relatório de atividades de 1998.

2. Da distribuição das bolsas:

2.1 - A distribuição das bolsas seguirá os indicadores IN/PROEX/02/96 e serão concedidas no mínimo 25% das bolsas para projetos novos.

## 3 Do número de bolsas por Projeto:

3.1 - O número de bolsas será definido de acordo com a pontuação obtida no processo de avaliação, observando-se os seguintes critérios:

Para projetos antigos:

- de 90 a 100 pontos = 3 bolsas, no máximo
- de 80 a 89 pontos = 2 bolsas, no máximo
- de 70 a 79 pontos = 1 bolsa

Para projetos novos:

- de 90 a 100 pontos = 2 bolsas, no máximo
- de 70 a 89 pontos = 1 bolsa

3.2 - Somente os projetos que não forem contemplados na 1ª Seleção, poderão concorrer à 2ª Seleção.

## 4. Da formação da Comissão:

4.1 - A Comissão e avaliação para concessão de bolsas será composta por sete elementos, sendo quatro oriundos dos Centros de Ensino - convidados pela PROEX - e três representando as Coordenadorias da PROEX,

4.2 - A Comissão terá caráter consultivo;

## 5. Da avaliação e pontuação dos projetos:

5.1 - Para avaliação serão utilizados os indicadores expressos na Instrução Normativa PROEX n.º 02/96 com as seguintes pontuações:

<i>Indicadores</i>	<i>Pontuação</i>
<p><b>1. Evolução do Projeto</b> (refere-se à duração, periodicidade e perspectiva de continuidade do Projeto) Será avaliado considerando o tempo de registro e sua continuidade na PROEX. Se o Projeto for interrompido e ficar desativado por um período igual ou maior que 2 anos, quando for reapresentado será considerado novo.</p>	<p><b>MÁXIMO 10 PONTOS</b></p> <p>Projeto Novo: 1 ponto Projeto até 2 anos (exclusive): 2 pontos 2 a 4 anos (exclusive): 4 pontos 4 a 6 anos (exclusive): 6 pontos 6 a 8 anos (exclusive): 8 pontos 8 ou mais: 10 pontos</p>
<p><b>2. Inserção do Projeto nas prioridades políticas Institucionais ao nível local e regional ou nacional e Internacional.</b></p>	<p><b>MÁXIMO 10 PONTOS</b></p> <p>Local e/ou regional: 5 pontos Nacional e/ou internacional: 10 pontos</p>
<p><b>3. Coordenação e desenvolvimento de ações Interdisciplinares, interdepartamentais e Interinstitucionais.</b></p>	<p><b>MÁXIMO 10 PONTOS</b></p> <p>Interdisciplinar e/ou Interdepartamental: 5 pontos Interinstitucional: 5 pontos Interdisciplinar, Interdepartamental e Interinstitucional: 10 pontos</p>

<p><b>4. Integração das atividades de ensino, pesquisa e serviço.</b> A participação do aluno bolsista só será considerada se for caracterizada integração às atividades acadêmicas.</p>	<p><b>MÁXIMO 15 PONTOS</b> Se contemplar 2 atividades: 7 pontos Se contemplar as 3 atividades: 15 pontos</p>
<p><b>5. Especificação e número de atividades do projeto realizadas por período determinado.</b> As atividades devem ser explicitadas e deve ser apresentado um cronograma de execução.</p>	<p><b>MÁXIMO 5 PONTOS</b></p>
<p><i>Indicadores</i></p>	<p><b>Pontuação</b></p>
<p><b>6. Participação do aluno no Projeto/Atividade.</b> A participação do aluno deve ficar clara quanto a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• aluno graduando ou pós-graduando</li> <li>• carga horária semanal dedicada ao projeto</li> <li>• número de alunos</li> <li>• áreas de formação do aluno</li> <li>• forma de atuação</li> </ul> <p>Obs.: Neste item será considerada a participação de outros alunos, além dos bolsistas. Não será considerado neste indicador a participação do aluno enquanto clientela.</p>	<p><b>MÁXIMO 10 PONTOS</b></p>
<p><b>7. Participação do docente ou do técnico-administrativo no Projeto</b> A participação do professor ou do técnico-administrativo será analisada levando-se em consideração o tipo de atuação no projeto.</p>	<p><b>MÁXIMO 10 PONTOS</b> Somente como Coordenador – 5 pontos Como Coordenador e executor – 10 pontos</p>
<p><b>8. Participação de recursos humanos</b> Refere-se a integração interinstitucional do projeto.</p>	<p><b>MÁXIMO 5 PONTOS</b> Somente recursos humanos da UFF: 3 pontos UFF mais uma Instituição: 4 pontos UFF mais duas Instituições: 5 pontos</p>
<p><b>9. Existência de atividades de pesquisa</b> A comissão observará se o Projeto é parte de alguma pesquisa ou se gera pesquisa e, se consta no projeto a forma de divulgação do resultado da pesquisa.</p>	<p><b>MÁXIMO 10 PONTOS</b></p>
<p><b>10. Execução de atividades de prestação de serviço</b> A comissão observará se o Projeto atende a alguns tópicos do inciso VI do Art. 3º da Resolução 126/96.</p>	<p><b>MÁXIMO 10 PONTOS</b></p>
<p><b>11. Existência de instrumentos de avaliação específica dos Projetos.</b> Para os projetos antigos a pontuação máxima será atribuída se o projeto, além de especificar os instrumentos de avaliação, apresentar no seu relatório a avaliação das atividades desenvolvidas no ano anterior.</p>	<p><b>MÁXIMO 5 PONTOS</b></p>

Continuação ..

## 6. Dos resultados da Seleção e Recursos

6.1 - O resultado da avaliação será homologado pela Câmara Técnica da PROEX e, posteriormente comunicado aos Departamentos de Ensino através das Assessorias de Extensão dos Centros Universitários e, fixado em quadro de aviso na PROEX

6.2 - O Coordenador do projeto avaliado e não contemplado com bolsas poderá, quando for o caso, entrar com recurso na PROEX, até 72 horas após a divulgação dos resultados.

FIRMINO MARSICO FILHO  
Pró-Reitor de Extensão

Parágrafo:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07, de 05 de abril de 1999.

O Chefe do Departamento de Química Geral e Inorgânica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os docentes abaixo relacionados para integrarem a Comissão para Revisão do resultado obtido pelo aluno William J. de Oliveira Jr., mat. UFF nº 198.15.048-2, na Verificação Suplementar da Disciplina GQ1-01016 - Química Inorgânica Experimental III, aplicada para a Turma E3, em 31/03/99.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO  
(Presidente)  
CARLOS BAUER BOECHAT  
MÉRI DOMINGOS VIEIRA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 00-1/99, de 22 de março de 1999.

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE. 1. Designar Comissão composta pelos professores Nireu Oliveira Cavalvanti, Laura Elza Lopes Ferreira Gomes e Affonso Junqueira Accorsi para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina INTRODUÇÃO AO PROJETO ARQUITETÔNICO, que será realizada dia 25/03/99 às 13.00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 005/99, de 22 de março de 1999.

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores Rui Rocha Velloso, Andréa da Rosa Sampaio e Luiz Renato Andrade Bittencourt Silva para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina PROJETO ARQUITETÔNICO II, que será realizada dia 23/03/99 às 15:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 006/99, de 22 de março de 1999.

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores Laura Elza Lopes Ferreira Gomes, Marcial Sanches Claros e Nireu Oliveira Cavalcanti para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina PROJETO ARQUITETÔNICO III, que será realizada dia 26/03/99 às 9:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 007/99, de 22 de março de 1999.

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores Maurício Monteiro Campbell, José Flávio Mendonça Monteiro Pessoa e Ulysses Magoulas Filho para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina PROJETO ARQUITETÔNICO IV, que será realizada dia 23/03/99 às 14:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 008/99, de 22 de março de 1999.

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores Sérgio Roberto Lencin de Amorim, Affonso Junqueira Accorsi e Gerônimo Emilio Almeida Leitão para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina PROJETO ARQUITETÔNICO V, que será realizada dia 23/03/99 às 16.00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 009/99, de 22 de março de 1999.

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores Gerônimo Emilio Almeida Leitão, Marco Antonio Pimentel de Mello e Sônia Maria Taddei Ferraz para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina PROJETO ARQUITETURA IV (HAB. POPULAR), que será realizada dia 26/03/99 às 14:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 010/99, de 22 de março de 1999.

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores Sônia Maria Taddei Ferraz, Miguel Angelo Allan Kardec e Affonso Junqueira Accorsi para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA I, que será realizada dia 23/03/99 às 11.00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 011/99, de 22 de março de 1999.

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores Miguel Angelo Allan Kardec, Sônia Maria Taddei Ferraz e Ana Carmen de Amorim Jara Casco para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA II, que será realizada dia 25/03/99 às 15,00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 012/99, de 22 de março de 1999.

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores Eduardo Mendes de Vasconcellos, Maria Cristina Fernandes de Mello e Andréa da Rosa Sampaio para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA III, que será realizada dia 24/03/99 às 14:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 013/99, de 22 de março de 1999.

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores Eduardo Mendes de Vasconcellos, Maria Cristina Fernandes de Mello e Andréa da Rosa Sampaio para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA IV, que será realizada dia 24/03/99 às 14:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 014/99, de 22 de março de 1999.

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores Marco Antonio pimentel de Mello, Sérgio Roberto Leusin de Amorim e Gerônimo Emílio Almeida Leitão para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina SISTEMAS CONSTRUTIVOS EM ARQUITETURA, que será realizada dia 24/03/99 às 17:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 015/99, de 22 de março de 1999.

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores Ana Carmen de Amorim Jara Casco, Sérgio Roberto Leusin de Amorim e Maria Cristina Fernandes de Mello para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina EST. HIST. ARQ BRAS. (PROJ. RESTAURAÇÃO), que será realizada dia 26/03/99 às 10:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 016/99, de 22 de março de 1999.

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores Maria Cristina Fernandes de Mello, Eduardo Mendes de Vasconcelos e Sérgio Roberto Leusin de Amorim para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina Princ. G. da Conservação de Bens Culturais, que será realizada dia 24/03/99 às 14:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 017/99, de 22 de março de 1999.

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores André Fernando Ribeiro de Miranda, Barbell Stelmann e José Carlos Baptista Xavier para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina INFORMÁTICA APLICADA À ARQUITETURA, que será realizada dia 26/03/99 às 14:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 018/99, de 22 de março de 1999.

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores Luiz Renato Andrade Bittencourt Silva, André Fernandes Ribeiro de Miranda e José Carlos Baptista Xaveier para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina CONFORTO AMBIENTAL I que será realizada dia 24/03/99 às 11:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 019/99, de 22 de março de 1999.

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar Comissão composta pelos professores André Fernando Ribeiro de Miranda, José Carlos Baptista Xavier e Luiz Renato Bittencourt Silva para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina CONFORTO AMBIENTAL II, que será realizada dia 26/03/99 às 15:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 020/99, de 22 de março de 1999

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE. 1. Designar Comissão composta pelos professores Andréa da Rosa Sampaio, Miguel Angelo Allan Kardec e Laura Elza Lopes Ferreira Gomes para, sob a presidência da primeira, constituir em banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina EXPRESSÃO NA ARQUITETURA que será realizada dia 26/03/99 às 14.00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 021/99, de 22 de março de 1999.

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE. 1. Designar Comissão composta pelos professores Antônio José Pereira de Oliveira, Maria Cristina Fernandes de Mello e Marcial Sanches Claros para, sob a presidência do primeiro, constituir em banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina MODÉLOS E MAQUETES, que será realizada dia 24/03/99 às 9.00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 22/99, de 25 de março de 1999.

Ementa: Designa Comissão para Avaliação de Desempenho Docente do Departamento de Arquitetura.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE: 1. Designar os Professores Nireu Oliveira Cavalcanti, Sérgio Roberto Leusin de Amorim e Maria Cristina Fernandes de Mello para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de desempenho, para fins de progressão funcional, dos Professores Andréa da Rosa Sampaio, Edna Florentino, Gerônimo Emílio Almeida Leitão e Marco Antônio Pimentel de Mello.

2. A presente Comissão terá o prazo de 45 dias, a contar da data de publicação desta DTS para conclusão dos trabalhos e posterior encaminhamento do relatório a ser apreciado e aprovado em Reunião Departamental

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI  
Chefe do TAR.

## SEÇÃO IV

## ANEXOS

## Edital do Mestrado

1999

SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU  
ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE PARA O ANO DE 1999

(ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE)

A Universidade Federal Fluminense toma público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Curso de Pós-Graduação em Psicologia (Mestrado Estudos da Subjetividade) de 19 de abril a 11 de junho de 1999. As provas serão realizadas no período de 23 de junho a 26 de julho de 1999, seguindo cronograma a ser divulgado no dia 23 de junho de 1999.

Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia  
Coordenação do Curso de Mestrado Estudos da Subjetividade  
Campus do Gragoatá Bloco "O" - sala 216  
24210-350 - Gragoatá - Niterói - RJ  
Tel. (021) 620-5194 ramal 226

Horário de funcionamento da Secretaria para Inscrições:  
de segunda a sexta; de 14 as 18 horas.

## 1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1.1- Cópia xerox da Carteira de Identidade (RG) e do CPF.

1.2- Cópia xerox do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação. Caso ainda não tenha tais documentos, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo Coordenador, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a matrícula condicionada, se aprovado, à apresentação dos documentos inicialmente mencionados.

1.3- Caso já tenha, o candidato deverá apresentar o seu Diploma de Pós-Graduação.

1.4- Histórico Escolar da Graduação e, se for o caso, também da Pós-Graduação.

1.5- Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar documento comprobatório de conclusão do respectivo curso e/ou certificado de aprovação em exame de proficiência, emitido por instituição credenciada. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora, inclusive, no caso de línguas diferentes daquelas para as quais são propostas as provas, quanto à sua pertinência para a pesquisa proposta.

1.6- Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) efetuado:

a) No UNIBANCO, Posto UFF (Agência do Campus Universitário, Campus do Gragoatá, s/nº, Gragoatá ou Agência do Valonguinho, rua São Paulo, s/nº Valonguinho), Niterói, RJ. O depósito deverá ser feito em Guia de Arrecadação da UFF disponível nas agências acima. (Conta: 102.618-7, Código do Órgão: 0250158358, Classificação da Receita: 16110200)

b) Em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Depósito com os seguintes dados:

Continuação...

Nome do Cliente: Universidade Federal Fluminense  
Depositado por: PROPP/Estudos da Subjetividade/GSI  
Depositado identificado (código-dv) Finalidade: 15305615227174-9  
/ Arrecadação receita inscrições p/ concursos e assemelhados.  
Agência: 3602-1  
Nº da Conta: 170500-8

OBS: O nome do candidato deve ser colocado no recibo depois efetuado o pagamento e antes de enviá-lo junto com a documentação para o Programa.

1.7- Projeto de Pesquisa.

1.8- Curriculum Vitae distribuído segundo as seguintes rubricas: 1) Dados pessoais; 2) Formação Acadêmica a partir da graduação; 3) Experiência profissional e outras experiências pertinentes; 4) Publicações; 5) Participações em eventos.

1.9- Ficha de inscrição preenchida.

1.10- Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

- do candidato
- a) A relação entre o Curso de Mestrado Estudos da Subjetividade e os interesses profissionais
  - b) As razões da opção pelo Curso de Mestrado Estudos da Subjetividade da UFF.
  - c) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
  - d) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.
  - e) Em caso do candidato estar apto a postular bolsa do PÍCD, ou alguma outra equivalente, declarar explicitamente esta opção.

1.11- Os documentos referentes aos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 (via amarela, no caso do pagamento da taxa de inscrição em Niterói, ou comprovante de depósito original no caso de pagamento em outras praças) deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.

1.12- Os documentos referentes aos itens 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10 deverão ser apresentado em 3 (três) vias, em folha modelo A-4, encadernado num só volume, com espiral e capa superior transparente, obedecendo à ordem dos itens indicada no início deste item.

1.13- Os documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (Mestrado), deverão ser apresentados em apenas uma via, em folha modelo A4, encadernado com espiral e capa superior transparente, obedecendo à ordem dos itens do curriculum.

1.14- Recomenda-se aos candidatos a apresentação de exemplar ou cópia de suas publicações. Esses trabalhos deverão ser apresentados acondicionados em uma ou mais caixas-arquivo de papelão, tipo "bank box", tamanho aproximado de 36x25x1-1 cm, identificadas externamente na lombada com o nome e a postulação do candidato (Mestrado).

1.15- Será facultada a inscrição pelos Correios. Toda documentação deverá ser encaminhada a:

Continuação...

A/C Prof. Eduardo Henrique Passos Pereira  
Coordenação do Curso de Mestrado Estudos da Subjetividade / GSI  
Universidade Federal Fluminense  
Caixa Postal 100341  
24001-970 - Centro - Niterói - RJ

até o dia 01 de junho de 1999 (data de postagem) com AR (Aviso de Recebimento). A ausência de qualquer um dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.

1.16- Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o término do concurso, para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

## 2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 11 (onze) vagas para a área de concentração Estudos da Subjetividade.

## 3. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a quatro fases de avaliação, compreendendo:

- 1ª. Análise do Projeto de Pesquisa;
- 2ª. Prova escrita de Psicologia (sem consulta);
- 3ª. Entrevista;
- 4ª. Prova de uma língua estrangeira (a escolher: inglês ou francês).

### 3.1.1- Da primeira fase (análise do projeto de pesquisa)

O projeto de pesquisa:

- Deverá ter entre 5 e 10 páginas em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5;

- Sugestão para a elaboração do projeto de pesquisa:

- Tema e problema: a introdução. O tema é o assunto geral que se pretende investigar. É uma delimitação inicial de uma área de interesse. A partir da definição teórica dos conceitos centrais ou categorias de análise, delimita-se um problema que vem na forma de um enunciado afirmativo-interrogativo. O aspecto afirmativo do problema diz respeito às proposições feitas em consonância com o referencial teórico. Essas afirmações devem circunscrever uma questão tomada como situação problemática para a

- investigação. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.

- Justificativa: O projeto de pesquisa deve justificar a escolha do tema e a formulação do problema, apontando para sua relevância. Pode incluir também uma análise das implicações político-práticas dessa escolha, bem como o percurso do candidato.

- Objetivos: Responde analiticamente ao problema do projeto dando maior clareza ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Os objetivos destacam aspectos do problema enunciado que são importantes como meio para o seu desenvolvimento.

- Revisão da Literatura ou Referencial Teórico: Essa revisão deve explicitar posições teóricas e/ou metodológicas através das quais o tema da pesquisa vem sendo trabalhado. A revisão da literatura deve indicar a(s) tendência(s) teórico-metodológica(s) do projeto. As referências bibliográficas e as diferentes formas de citação devem respeitar normas técnicas.

- Metodologia: A escolha da metodologia se faz em função da natureza do problema e da perspectiva teórica a ele associada. Deve-se detalhar o máximo possível as etapas metodológicas a serem cumpridas.



Continuação .

- Referências Bibliográficas: Listagem dos textos citados no projeto seguindo as indicações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no projeto de pesquisa. Esta 1ª fase tem caráter eliminatório.

### 3.1.2- Da segunda fase (prova escrita)

- Será realizada com base numa lista de sete pontos e bibliografia mínima anexas e a este Edital,

- Na avaliação da prova escrita serão valorizados a forma de construir e encaminhar a questão escolhida, o conhecimento específico de conteúdo e a capacidade de expressão escrita;

- A bibliografia anexa aos pontos será considerada como bibliografia mínima, valorizando-se as adições feitas pelo candidato

- A prova escrita tem caráter eliminatório sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.

### 3.1.3- Da terceira fase (entrevista)

- Poderá constar de esclarecimento sobre a prova escrita, o projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica do candidato,

- A entrevista tem caráter classificatório, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez)

### 3.1.4 - Da quarta fase (prova escrita de língua estrangeira)

• Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida por ocasião da inscrição, por meio de respostas, em português, a um questionário a respeito de texto selecionado pela Banca. Permite-se utilização de quaisquer dicionários. A prova terá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) e é classificatória.

*Os candidatos não aprovados na prova de língua estrangeira prestarão nova prova de proficiência na mesma língua até a data de seu exame de qualificação. A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos créditos cursados no mestrado.*

*O estudante estrangeiro deverá prestar prova de língua portuguesa.*

## 4- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados serão classificados pela média aritmética das notas obtidas nas quatro fases da seleção, em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) melhor média das notas da 1ª e 2ª fases;
- b) Melhor nota na entrevista;
- c) O mais idoso.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se antes do início das provas.

5.2- Os candidatos que realizarem inscrição pelos correios deverão exibir cópia de todo o material enviado sempre que solicitado.

5.3- Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas a Pós-Graduação Stricto-Sensu em Psicologia da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas.

Continuação...

5.4- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5.5- Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente.

### MESTRADO

Área de Concentração: Estudos da Subjetividade.

#### Pontos:

1. Tecnologia, cidade e outros vetores de subjetivação.
2. Políticas públicas e práticas psi.
3. Os estudos da subjetividade e suas interfaces.
4. Práticas psi e produção de verdades.
5. A construção histórica dos processos de exclusão social.
6. Clínica, subjetividade e política.
7. Inconsciente: produção e representação.

#### Bibliografia Mínima

- BAPTISTA, L. A. S. As Cidades da Falta. In *Saúde e Loucura* n. 6, São Paulo, Hucitec, 1997, pp.170-182.
- BARROS, R. D.B. Dispositivos em Ação: O Grupo. In *Saúde e Loucura* n. 6, São Paulo, Hucitec, 1997, pp. 183-191.
- CASTEL, Robert. Da Indigência à Exclusão, a Desfiliação - Precariedade do Trabalho e Vulnerabilidade Relacional in *Saúde e Loucura* n. 4, São Paulo, Hucitec, s/d. pp. 21-48.
- BENJAMIN, W. O Narrador. In *Obras Escolhidas I: Magia e Técnica*. São Paulo, Brasiliense, 1988.
- COIMBRA, Cecilia M.B. *Guardiões da Ordem - Uma Viagem pelas "Práticas Psi no Brasil do Milagre"* (Capítulo I até p. 38). Rio Janeiro, Oficina do Autor, 1995. pp. 01-38.
- CONDE, H. B. & SOUZA, V. L. B.; "A Análise Institucional e a Profissionalização do Psicólogo", In KAMKHAGI, V. R. & SAIDON, O. (orgs.) *Análise Institucional no Brasil*, Rio de Janeiro, Editora Rosa dos Tempos, 1991, pp. 27 - 46.
- DELEUZE, G. Pós-Scriptum sobre a Sociedade de Controle in *Conversações*, RJ, Editora 34, 1992, pp. 219-226.
- DELEUZE, G. & GUATTARI, F. ; *Diálogos*, São Paulo, Ed. Escuta Ltda, 1998 - Capítulo "Psicanálise morta análise", pp. 93 - 144.
- FOUCAULT, M. Introdução. In *História da Sexualidade II. O Uso dos Prazeres*. Rio de Janeiro, Graal, 1984. pp. 9-31.
- FOUCAULT, Michel. Os Intelectuais e o Poder in *Microfísica do Poder*. RJ, Graal, 1979, pp. 69-78.
- FREUD, S. O Inconsciente (1915). In *Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud*, v. XIV. Rio de Janeiro, Imago, 1974, pp. 185-249.
- FREUD, S. Além do Princípio de Prazer. *Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud*, v. XVIII. Rio de Janeiro, Imago, 1974, pp. 13-88.
- GUATTARI, Felix. Subjetividade e História in *Microfísica - Cartografias do Desejo*, Petrópolis RJ, Vozes, 1986, pp. 25-53.

Continuação...

NOVAES, R. Hermenêutica e Clínica Psicoterápica. *Anais do I Seminário de Pesquisa e Extensão: Alguns Trajetórias Psi* - v VII (Psicologia Clínica e Psicanálise). Angela M. Fernandes, Iene Bulcão, Maria Livia Nascimento (Org.) Cadernos do CEG, Niterói, Edufif, 1998. pp. 27-32.

PASSOS, E. Pós-naturalismo e Ciência da Subjetividade: O Problema do Tempo e da Autonomia no Cognitivismo Contemporâneo. *Cadernos de Subjetividade. Núcleo de Estudos e Pesquisa da Subjetividade da PUC/SP*, v. 2, n. 1 e 2, 1994, pp. 67-78.

VASCONCELLOS, V. Políticas Públicas de Educação Infantil em Niterói. *Revista do Departamento de Psicologia da UFF*, v. 8, n. 3, 1996, pp. 89-100.

◆

EDITAL 08/99

O Diretor do Centro de Ciências Médicas, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos **brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país** para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" (nível Especialização), abaixo relacionado na forma deste Edital.

## 1. DO CURSO.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS		CLIENTELA	INÍCIO	DURAÇÃO
	BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO COM VISTO DE PERMANÊNCIA	NÃO BRASILEIROS			
Doenças Sexualmente Transmissíveis	07	01	Áreas da Saúde	ago/99	1 ano

NOTA: O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Avenida Marechal Floriano, 196 Centro - Rio de Janeiro (RJ).

## 2. DA INSCRIÇÃO:

## 2.1. LOCAL:

Instituto Biomédico (Setor de DST) - Rua Emami Pires de Melo, 101 - prédio anexo - Centro - Niterói RJ / CEP: 24.210-130

Tel.: (021) 719-4433 / fax (021) 719-2588

## 2.2. HORÁRIO:

De segunda a sexta-feira, das 10.00 às 13:00 horas.

## 2.3. PERÍODO:

De 01/06/99 a 30/06/99.

## 2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- fotocópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- histórico escolar do curso de graduação (fotocópia);
- carteira de identidade ou carteira do Conselho (fotocópia);
- Curriculum Vitae;
- duas fotos 3 X 4;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida no Banco BANESPA (Agência 0127 Posto HUAP), conta matrícula

Continuação...

- fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país); e
- a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae;

**3. DA SELEÇÃO:**

**3.1. PROVAS:**

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

**3.2. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**

**3.3. ENTREVISTA**

Observação:

- a) Cada etapa do processo de seleção será eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação; e
- b) O resultado final será a média ponderada dos itens: prova escrita (peso 04), análise do Curriculum Vitae (peso 03), entrevista (peso 02) e interpretação de texto em língua estrangeira (peso 01).

**3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:**

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Doenças Sexualmente Transmissíveis	prova: 27/07/99 às 09:30 horas entrevista: 27 e 28/07/99 às 09:30 horas	Setor de Doenças Sexualmente Transmissíveis

ENDEREÇO:

- ♦ Instituto Biomédico (Setor de DST) – Rua Emani Pires de Melo, 101 – prédio anexo Centro - Niterói - RJ / CEP: 24.210-130  
Tel.: (021) 719-4433 / (021) 719-2588

**4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO**

1.	Doenças Sexualmente Transmissíveis	Inglês ou Espanhol
----	------------------------------------	--------------------

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 5.7 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Centro de Ciências Médicas e do Coordenador de Curso.
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Niterói, 06 de abril de 1999.

MAXIMUS T. SANTIAGO  
Diretor do CCM



## EDITAL

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE QUALIDADE, SEGURANÇA E PRODUTIVIDADE, FAZ SABER QUE ABRIRÁ INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM CAMPOS - RJ, NA FORMA DO PRESENTE EDITAL.

A Coordenação esclarece que face a demora da emissão de Diplomas por algumas instituições de Ensino Superior, receberá, provisoriamente declaração de colação de grau, até que o diploma tenha sido emitido.

## 1. INSCRIÇÕES

- a) Secretaria local - Rua Passo da Pátria, 156 - 3º andar - sala 329 - Prédio antigo - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 - tel. (021) 620.8080 - ramais 332/202 e TeleFax: (021) 717-6390.
- b) Secretaria avançada - Rua Tenente Coronel Cardoso, 340 - Tel.: (024) 733-3350 - Campos dos Goitacases (RJ) - CEP 28013-460

Horário: Das 9:00 às 21:00 horas  
Prazo: de 05/04/99 a 24/04/99

## 3. DOCUMENTAÇÃO:

- a) Diploma de Graduação / Declaração de Colação de Grau.  
b) Currículo Vitae  
c) Histórico Escolar da graduação  
d) Requerimento de Inscrição (a ser preenchido no ato da inscrição)  
e) Xerox da Identidade e CPF; 2 retratos 3x4

4. NÚMERO DE VAGAS: 60 (sessenta)

## 5. SELEÇÃO:

## 5.1) Critérios:

- a) Exame do Currículo, Histórico e demais documentos  
b) Entrevista com os candidatos

5.2) Período: 26 a 30/04/99

6. INÍCIO DO CURSO: 08/05/99

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELIAS  
Coordenador

